



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do B*

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000411/2016

Data: 23/03/2016 Horário: 00:32

Legislativo - PAR 42/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei de nº 026/16, recebido nesta Casa de Leis em 18/03/16, e registrado sob o nº 28/2016, de autoria do Prefeito, que Autoriza o Poder Executivo a conceder a REVISÃO GERAL ANUAL, do ano 2016, no valor de 11,68%, incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundação, ativos, pensionistas, estatutários e celetistas, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

No entanto, este relator detectou alguns erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequada quando da elaboração final, sendo que os artigos 2º e 3º passam a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** A Revisão Salarial Anual, no mês de abril de 2016, será na ordem de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento),

(...)

**§ 1º** O índice de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)

(...)

14





# *Câmara Municipal*

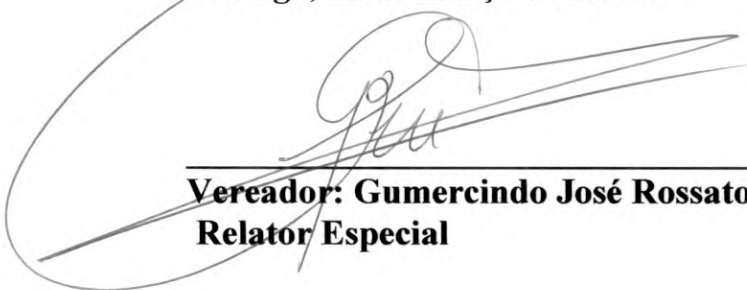
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**Art. 3º** Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências

<b>Ref nº</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ref nº</b>	<b>Valor R\$</b>
01	721,26	20	1888,20
02	764,03	20-A	1961,74
03	811,02	21	1979,61
04	880,04	21-A	2063,99
05	919,52	22	2075,44
06	950,77	23	2175,90
07	999,35	24	2281,25
08	1060,03	25	2391,66
09	1121,27	I	1876,07
10	1187,47	I-A	1888,21
11	1240,47	II	1961,74
12	1297,90	II-A	1979,61
13	1358,07	II-B	2063,99
14	1421,88	III	2236,81
15	1490,70	III-A	2369,88
16	1562,87	III-B	2640,05
17	1638,55	IV	4101,99
18	1719,25	V	6033,05
19	1801,01	VI	9864,18
19-A	1876,07		

**Assim, com a emendas,  
emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 22 de março de 2.016.**

  
**Vereador: Gumerindo José Rossato Bernardi**  
**Relator Especial**

